BLOQUETO DE COBRANÇA

01. ESPECIFICAÇÕES

- a) numero de vias ou partes 2 /duas/, sendo:
 - I Ficha de Compensação;
 - II Recibo do Sacado;
- b) disposições das vias ou partes:
 - se sob a forma de vias carbonadas ou auto-copiativas, a primeira via deve ser a Ficha de Compensação;
 - II nos demais casos, a Ficha de Compensacao deve ficar na parte inferior do papel;
- c) gramatura do papel.. mínima de 50g/m2;
- d) dimensões:
 - Ficha de Compensação: Altura - 95 a 108 mm Comprimento - 170 a 216 mm
 - I Recibo do Sacado: A critério do cedente, condicionada à aprovação pelo Banco.
 - II Cor da via/Impressão:
 Fundo Branco/Impressão Azul
 Fundo Branco/Impressão Preta

02. COMPOSIÇÃO DA FICHA DE COMPENSAÇÃO

- a) Na parte superior esquerda o nome do Banco "BANCO DO BRASIL", podendo conter seu logotipo;
- b) A direita do nome do Banco numero Código/DV do Banco na Câmara de compensação "001-9", em negrito, com caracter de 5 mm e traços ou fios de 1,2mm;
- c) Na parte superior direita: representação numérica do conteúdo do código de barras - linha digitável -, com dimensões de 3,5mm a 4mm e traços ou fios de 0,3mm, distribuída em cinco campos, sendo que para cada um dos três primeiros campos deverá ser calculado digito verificador - modulo 10 -, não representado no código de barras;
- d) no corpo:
 - grade/denominação dos campos, conforme bloquetos pré-impressos;
- e) o tamanho de cada campo numero de posições pode variar, desde que obedecidas a mesma disposição do bloqueto pré-impresso e as dimensões mínimas do formulário;
- f) os campos não utilizados podem ficar sem indicação;
- g) na parte inferior direita, abaixo do quadro de impressão, campo destinado à autenticação;
- h) na parte inferior esquerda campo destinado à impressão, obrigatória, do código de barras;
- i) abaixo do código de barras, identificação "Ficha de compensação", com dimensão máxima de 2mm e traços ou fios de 0,3 mm;
- j) sem prejuízo da indicação no anverso, o código de barras pode ser indicado, também, na parte superior direita do verso da Ficha de Compensação.

- 03. COMPOSIÇÃO/FORMATAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS DOS BLOQUETOS DE COBRANCA:
 - a) o Código de Barras utilizado é do tipo I-25 "2 de 5" intercalado;
 - b) "2 de 5" intercalado significa que 5 (cinco) barras definem 01 (um) caracter, sendo que duas delas são barras largas;
 - c) intercalado significa que os espaços entre as barras também tem significado, de maneira análoga às barras;
 - d) deve ser observada a distancia de 12 mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do Código de Barras;
 - e) comprimento total igual a 103 (cento e três) mm e altura total igual a 13 (treze) mm;
 - f) deixar espaço livre (zona de silêncio) de 5mm entre a margem esquerda do papel até o inicio do Código de Barras;
 - g) o código de barras é composto por dois campos:
 - Campo obrigatório: determinado pelo Banco Central do Brasil e comum a todos os bancos.
 - II Campo Livre: específico para o Banco do Brasil;

04. LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS

| | N. | POSIÇÕES | PICTURE | USAGE | CONTEÚO |
|------------|----------|------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|
| | 01 02 | 001 a 003 004 a 004 | 9/003/ | Display Display | 001 9 /Real/ |
| (a) (b) | 03 04 | 005 a 005 006 a 009 | 9/001/ 9/004/ | Display Display | DV /*/ fator de vencimento |
| | 05 06 | 010 a 019 020 a 044 | 9/008/v99 9/025/ | Display Display | Valor CAMPO LIVRE |
| | | | | | |

- a) o dígito verificador da 5 (quinta) posição é calculado com base no módulo 11 específico previsto no item 12;
- b) o fator de vencimento é calculado com base na metodologia descrita no item 9.
- 05. Leiaute e descrição do CAMPO LIVRE do código de barras para emissão de bloquetos com nosso-número de 11 posições EXCLUSIVO PARA CONVÊNIOS DE SEIS POSIÇÕES.

| | Ν. | POSIÇÕES | | | CONTEÚDO |
|-----|----------|--|--------------|--|---|
| (a) | 02 03 | 020 a 030 031 a 034 035 a 042 043 a 044 | 9/004/9/008/ | Display Display Display Display | Nosso-número, sem DV Agência, sem DV Código cedente, Sem DV Carteira |

- a) Observar as regras contidas no item 14 para a composição do nosso-número;
 - OBS: Os dígitos verificadores dv dos campos agência, código do cedente e nosso-número, calculados com base no módulo 11 previsto no item 11, são impressos nos bloquetos e não devem estar representados no código de barras e linha digitável.

- b) Este leiaute também é válido para os bloquetos emitidos na Carteira 12 Tipos de Convênio 2, 3, 4 ou 5.
- 06. Leiaute e descrição do CAMPO LIVRE do código de barras para emissão de bloquetos com nosso-número de 17 posições EXCLUSIVO PARA AS CARTEIRAS 16 E 18, VINCULADAS À CONVÊNIOS COM SEIS POSIÇÕES.

| | | | | | CONTEUDO |
|-----|----|-----------|--------|---------|-----------------|
| | | | | | |
| | 01 | 020 a 025 | 9/006/ | Display | Número convênio |
| (a) | 02 | 026 a 042 | 9/017/ | Display | Nosso-número |
| | 03 | 043 a 044 | 9/002/ | Display | 21 /servico/ |

- a) Observar as regras contidas no item 14 para a composição do nosso-número;
- b) Informar zeros a esquerda se o nosso-número for inferior a 17 posições.
- 07. Leiaute e descrição do CAMPO LIVRE do código de barras para emissão de bloquetos na Carteira 17 e 18 VINCULADOS À CONVÊNIOS COM NUMERAÇÃO SUPERIOR A 1.000.000 (um milhão).

| | Ν. | POSICOES | PICTURE | USAGE | CONTEUDO |
|-----|----------|--|--------------------------------------|---|---|
| (a) | 01 02 | 020 a 025 026 a 042 026 a 032 033 a 042 | 9/006/ 9/017/ 9/007/ 9/010/ | Display Display Display Display Display | Zeros Nosso-Número, sem DV Número do convênio Complemento do |
| | 03 | 043 a 044 | 9/002/ | Display | Nosso-Número, sem DV Carteira/Modalidade de Cobrança. |

- a) Observar as regras contidas no item 14 para a composição do nosso-número.
 - OBS: Os dígitos verificadores dv dos campos agência, código do cedente e nosso-número, calculados com base no modulo 11 previsto no item 11, são impressos nos bloquetos e não devem estar representados no código de barras e linha digitável.
- b) Este leiaute também é válido para os bloquetos emitidos na Carteira 12 - Tipos de Convênio 2, 3, 4 ou 5.
- 08. Composição dos campos da LINHA DIGITÁVEL do bloqueto de cobrança.
 - a) PRIMEIRO CAMPO composto pelo codigo do Banco / posicoes 1 a 3 do codigo de barras/, codigo da moeda /posicao 4 do código de barras/, as cinco primeiras posicoes do campo livre /posições 20 a 24 do codigo de barras/ e digito verificador deste campo;
 - OBS: editar com ponto, cfe. Exemplo 00192.34566
 - b) SEGUNDO CAMPO composto pelas posições 6 /sexta/ à 15 (décima quinta) do campo livre /posições 25 a 34 do código de barras e dígito verificador deste campo;

OBS: editar com ponto, cfe. exemplo - 52800.783459

- c) TERCEIRO CAMPO composto pelas posicoes 16 /décima sexta/ à 25 /vigésima quinta/ do campo livre /posições 35 a 44 do código de barras e dígito verificador deste campo; OBS: editar com ponto. cfe. exemplo - 97856.895335
- d) QUARTO CAMPO Dígito Verificador geral do código de barras (posição 5 do código de barras);
 OBS: observar o metodo de calculo de DV módulo 11 específico para código de barras, previsto do item 12;
- e) QUINTO CAMPO composto pelo fator de vencimento /posicoes 6 a 9 do codigo de barras/ e pelo valor nominal do documento (posicoes 10 a 19 do codigo de barras), com a indicacao de zeros entre eles ateh compor as 14 posicoes do campo e sem edicao /sem ponto ou virgula/.

OBS: Quando se tratar de bloqueto sem discriminacao de valor no codigo de barras a representação deve ser com zeros;

- f) editar os três primeiros campos com um ponto;
- g) entre cada campo deverah haver espaco equivalente a 01 caracter;
- h) a disposicao dos dados na linha digitável não se apresenta na mesma ordem encontrada no codigo de barras;
- i) os digitos verificadores referentes aos PRIMEIRO, SEGUNDO e TERCEIRO campo não são representados no codigo de barras.
- 09. Metodologia para cálculo do FATOR DE VENCIMENTO: O Fator de Vencimento corresponde à data de vencimento do bloqueto de cobrança e cálculado de acordo com a seguinte metodologia:
 - a) data base de 07.10.1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento;
 - b) data de vencimento menos data base é igual a fator;
 - c) Exemplo:

VENCIMENTO - 04-07-2000 DATA BASE - 07-10-1997 FATOR DE VENCIMENTO 1001

d) tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000,que corresponde à data de vencimento 03.07.2000, e assim sucessivamente:

| FATOR | VENCIMENTO |
|-------|------------|
| 1000 | 03/07/2000 |
| 1002 | 05/07/2000 |
| 1667 | 01/05/2002 |
| 4758 | 17/10/2010 |
| 9999 | |

- e) Quando a primeira posição do campo "fator de vencimento/valor" for zero, significará que o bloqueto não conterá o fator de vencimento no código de barras/linha digitável, tratando-se portanto as 14 (catorze) posições como valor.
- 10. MÓDULO 10 para cálculo de DÍGITO VERIFICADOR DV dos Campos da LINHA DIGITÁVEL
 - a) o módulo 10 deverá ser utilizado para calcular o DV dos 03 (três) primeiros campos da linha digitável;
 - b) os multiplicadores começam com o número 2 /dois/, sempre pela

direita, alternando-se 1 e 2; c) multiplicar cada algarismo que compõe o número pelo seu respectivo peso /multiplicador/; - caso o resultado da multiplicacao seja maior que 9 /nove/ deverão ser somados os algarismos do produto, até reduzi-lo a um único algarismo. Exemplo: Resultado igual a 18, então 1+8 = 9 d) subtrair o total apurado no item anterior, da dezena imediatamente superior ao total apurado: Exemplo: Resultado da soma igual a 25, então 30 - 25 e) o resultado obtido será o dígito verificador do número. Exemplo: 30-25 = 5 então 5 é o Dígito Verificador f) se o resultado da subtração for igual a 10 /dez/, o dígito verificador será igual a 0 /zero/. q) Exemplo: 9 0 0 4 5 9 0 - NÚMERO A SER CALCULADO DV $X \quad X \quad X \quad X \quad X \quad X \quad X \quad X$ 1 2 1 2 1 2 - MULTIPLICADORES - /PESOS/18 (8 mais 1=9)..9 SOMA......25 a) Soma do resultado da multiplicação: 25 b) Dezena imediatamente superior - resultado obtido: 30 - 25 = 5c) Dígito Verificador = 5 (cinco) 11. MÓDULO 11 - Metodologia para cálculo do DÍGITO VERIFICADOR - DV de agência, código do cedente e nosso-número. a) O módulo 11 é utilizado para montagem dos campos nosso-número, código do cedente e prefixo da agência, que serão impressos no fichamento de cobrança; b) Cada algarismo que compõe o nosso-número é multiplicado pelo respectivo multiplicador (peso). - Os multiplicadores (pesos) variam de 9 a 2, da direita para a esquerda; - O primeiro dígito da direita para a esquerda deverá ΙI ser multiplicado por 9, o segundo por 8 e assim sucessivamente; c) Os resultados das multiplicacoes são somados; d) O total da soma é dívido por onze; Ι - se o resto for menor que 10 (dez) o DV será igual ao - se o resto for igual a 10 /dez/ o DV sera igual a X; - se o resto for igual a 0 /zero/ o DV sera igual a 0; - no exemplo acima o digito verificador sera igual a 3; e) Exemplo: 9 0 0 2 Χ X Χ X X X X XΧ Χ 3 4

```
a) Soma do resultado das multiplicações: 00 + 72 + 35..+8 + 0 = 179
b) Divisão do resultado da soma das multiplicações por 11: 179/11
c) Resto da divisão igual a 3:
d) Dígito Verificador = 3 (três)
12. MÓDULO 11 - Metodologia para cálculo do DÍGITO VERIFICADOR - DV -
   do CÓDIGO DE BARRAS
   a) o código de barras possui 44 (quarenta e quatro) posições,
     incluindo o D.V.;
   b) para calcular o D.V. considerar 43 posições do Código de Barras
     sendo: da posição 1 a 4 e da posição 6 a 44;
   c) multiplicar cada algarismo que compõe o número pelo seu
     respectivo multiplicador (peso), iniciando-se pela 44 posição e
     saltando a 5 posição;
   d) os multiplicadores (pesos) variam de 2 a 9;
   e) o primeiro digito da direita para a esquerda deverá ser
     multiplicado por 2, o segundo por 3 e assim sucessivamente;
   f) os resultados das multiplicações devem ser somados:
     Exemplo: (6 \times 2) + (3 \times 1) + (4 \times 8) + ... + (4 \times 0) = 656;
   g) o total da soma deverá ser dividido por 11:
     Exemplo: 656/11 = 59. Resto igual a 7;
   h) o resto da divisão deverá ser subtraído de 11:
     Exemplo: 11 - 7 = 4;
   i) se o resultado da subtração for:
           ΤT
           - igual a 11......D.V. igual a 1
     III
           - diferente de 10 e 11.....D.V. será o próprio
     IV
            dígito
            OBS: EM NENHUMA HIPOTESE PODERÁ SER UTILIZADO O
                 DÍGITO "O" /ZERO/ NA QUINTA POSIÇÃO DO CÓDIGO DE
                BARRAS.
   j) o resultado deste calculo deverá ser incluído na 5a. posição do
     código de barras.
I - EXEMPLO DE CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR - DV - DO CÓDIGO DE
```

BARRAS PARA NOSSO-NÚMERO DE 11 POSIÇÕES

/1/

```
/2/
      . . . . .
                       . A . .R
     /3/
    001.9. .1441.0000007890.90358079675.1196.00035571.18
    .....
 /4/
    432.9. .8765.4329876543.29876543298.7654.32987654.32
 /5/
    da direita para a esquerda
Descrição dos campos:
```

- /1/ Posição dos campos no Código de Barras
- /2/ Conteúdo dos campos do Código de Barras
- /3/ Exemplo de conteúdo do Código de Barras
- /4/ Multiplicadores /pesos/ para cálculo do D.V.
- /5/ Sentido do cálculo
- II EXEMPLO DE CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR DV DO CÓDIGO DE BARRAS PARA NOSSO-NÚMERO DE 17 POSIÇÕES, EXCLUSIVO DAS CARTEIRAS 16 E 18, COM CONVÊNIO DE 6 (SEIS) POSIÇÕES:

| | | (3227) | | | |
|--|-----------------------|---------|------------------------|--|--|
| /1/ | AAA.B.C.DDDD.EEEEEEEE | | | | |
| | B.M.D. F. | | . COMPLEMENTO DO.T | | |
| | A .O.V. A . | . C | . NOSSO NUMERO .I | | |
| | N .E T . VALOR | | | | |
| /2/ | C .D O . | . N | . 10 POSICOES A .O | | |
| | O .A R . | . V | | | |
| | | . E | | | |
| | | . N | | | |
| | | . I | | | |
| | | . 0 | . CEDENTE . | | |
| /3/ | 001.91441.0000007890 | 90358 | 0.00000000000000456.21 | | |
| /4/ | 432.98765.4329876543 | 3.29876 | 5.43298765432987654.32 | | |
| /5/ da direita para a esquerda. | | | | | |
| Descrição dos campos: | | | | | |
| /1/ - Posição dos campos no Código de Barras | | | | | |
| /2/ - Conteúdo dos campos do Código de Barras | | | | | |
| /3/ - Exemplo de conteúdo do Código de Barras | | | | | |
| /4/ - Multiplicadores /pesos/ para cálculo do D.V. | | | | | |
| /5/ - Sentido do cálculo | | | | | |

- III EXEMPLO DE CÁLCULO DO DIGITO VERIFICADOR DV DO CÓDIGO DE BARRAS PARA EMISSÃO DE BLOQUETOS NAS CARTEIRAS 17 E 18, EXCLUSIVO PARA CONVÊNIOS COM NUMERAÇÃO SUPERIOR À 1.000.000 (UM MILHÃO).
 - /1/ AAA.B.C.DDDD.EEEEEEEEE.FFFFFF.GGGGGGG.HHHHHHHHHH.II B .M.D. F . . Z . N R . COMPLE- .T A .O.V. A . . E . C . MENTO DO .I

```
N .E. . T . VALOR . R . O . C .D. . O . N . NOSSO
         C .D. . O .
   /2/
         O .A. . R .
                              . S . V . NÚMERO
                                 . E
                                     . N
                                       I
  /3/
        001.9. .2409.000000010.000000.1000004.0000026780.17
        ......
        432.9. .8765.4329876543.298765.4329876.5432987654.32
  /5/ da direita para a esquerda.
  Descrição dos campos:
  /1/ - Posição dos campos no Código de Barras
 /2/ - Conteúdo dos campos do Código de Barras
 /3/ - Exemplo de conteúdo do Código de Barras
 /4/ - Multiplicadores /pesos/ para cálculo do D.V.
 /5/ - Sentido do cálculo
13. COMPOSICAO DO RECIBO DO SACADO
   a) Na parte superior, acima do quadro de impressao:
            - identificacao (Recibo do Sacado).
   b) No quadro de impressao, grade/denominacao dos seguintes
      campos:
            - vencimento
      I
            - agência/código do cedente;
      ΙI
      III
            - espécie;
            - quantidade;
      IV
      V
            - valor do documento;
      VI - desconto/abatimento;
VII - outras deducões;
      VIII - mora/multa;
      IX
           - outros acréscimos;
            - valor cobrado;
      Χ
           - nosso número;
      ΧI
      XII - número do documento;
      XIII - sacado;
XIV - cedente.
14. COMPOSIÇÃO DO NOSSO-NÚMERO DOS BLOQUETOS DE COBRANÇA:
   a) Convênio de quatro posições:
          - CCCCNNNNNN-X;
   b) Convênio de seis posições:
             - CCCCCCNNNNN-X;
   c) Convênios de sete posições, numeração superior a 1.000.000 (um
      milhão):
             - CCCCCCNNNNNNNNN
      Т
               OBS: Não existe DV - Dígito Verificador - na
                    composição do nosso-número para convênios de sete
                    posições, superior a 1.000.000.
      OBS: "C" - Número do convênio atribuido pelo Sistema Cobrança
```

- "N" Sequêncial atribuido pelo cliente ou sistema Cobrança
- "X" Dígito Verificador cálculo de acordo com o item 11
- 15. IMPRESSÃO DE BLOQUETOS COM NOSSO-NÚMERO DE 17 (DEZESSETE) POSIÇÕES LIVRES: Permitido somente na Carteira 18 Cobrança Sem Registro Tipo 21.
 - a) A linha Digitável/Código de Barras deverão ser impressos de acordo com o contido no item 12, inciso II.

Versão Anterior